

NOTAS AO PREENCHIMENTO E UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

1. De acordo com o disposto no artigo 22º do Código de Valores Mobiliários e o artigo 22º do Contrato de Sociedade, os accionistas habilitados a participar na Assembleia Geral podem exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.
2. Os acionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência devem, à semelhança dos demais acionistas e em conformidade com o disposto no artigo 11º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, efectuar a prova da titularidade das ações,
3. Em caso de suspensão da sessão, caso os acionistas pretendam participar na sessão de continuação dos trabalhos, deverão, em conformidade com o disposto no artigo 11º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, efectuar a prova da titularidade das ações,
4. No caso de pretender exercer o direito de voto por correspondência poderá utilizar o modelo disponibilizado, o qual não constitui solicitação de procuração nem indicação de sentido de voto. O boletim de voto por correspondência deverá ser preenchido, assinado e remetido por carta registada com aviso de receção, de modo a que seja recebido na sede social com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia. Em conjunto com o boletim de voto deverá ainda ser enviada uma fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão. Caso o acionista seja uma pessoa colectiva, será necessário a respetiva assinatura no boletim de voto ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o ato.
5. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca; (1) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita; (2) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes; (3) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser expressamente incluída no espaço previsto para este efeito na tabela constante nas páginas 1 e 2.
6. Deverão ser transpostos para a página 1, os pontos da ordem de trabalhos mencionados na convocatória respeitante à Assembleia em questão, com a formatação seguinte:

Ponto um – descrição do ponto um

Ponto dois – descrição do ponto dois

Etc.
7. Os campos não utilizados da tabela constante das páginas 1 e 2, destinada ao registo dos votos, deverão ser inutilizados pelos acionistas mediante a aposição de rasura.

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

17 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Litho Formas Portuguesa, S.A.
Avenida Barbosa Du Bocage 113 4,
1050-031 Lisboa

PROPOSTAS RELATIVAS AOS SEGUINTE PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto da ordem de trabalhos	Proponente	Proposta	Sentido de voto	Mantêm-se em caso de alteração?
1		Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e Contas da Sociedade relativos ao exercício de 2023		
2		Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2023		
3		Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade		
4		Proceder à eleição dos corpos sociais para o mandato 2023-2026, no período não decorrido		
5		Deliberar sobre exclusão voluntária da negociação de ações em mercado regulamentado – Quórum deliberativo de 90% dos votos representativos do Capital social da sociedade		
6		Deliberar sobre a utilização de € 726.065 euros de “Reservas Livres” na cobertura de prejuízos de anos anteriores		
7		Deliberar sobre a aplicação de disponibilidades da sociedade existentes, em depósitos a prazo, bilhetes do tesouro ou outras aplicações de tesouraria e respetivos prazos máximos		
8		Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade		

de de

Nome:

Representante (pessoa colectiva):

Assinatura: _____
(Assinatura semelhante à do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão)

Morada:

NIF/NIPC:

Cartão de identificação n.º ; emitido em / /

Matrícula (pessoa colectiva):

Titular de: acções

(Apor carimbo do órgão de administração, sendo pessoa colectiva)